



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5644 /2026

Município de Tupanciretã/RS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Necessidade da Administração: Abertura de processo licitatório, na modalidade Registro de Preços, para aquisição de tablets e acessórios, para as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Tupanciretã da Prefeitura Municipal de Tupanciretã, conforme especificações técnicas e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente estudo é a abertura de processo licitatório, na modalidade Registro de Preços, para aquisição de tablets e acessórios, a contratação visa suprir a necessidade de disponibilização de equipamentos tecnológicos adequados aos servidores municipais, possibilitando a substituição de equipamentos obsoletos, a ampliação da capacidade operacional das Secretarias e a execução de atividades externas com acesso em tempo real aos sistemas informatizados utilizados pela Administração, conforme especificações técnicas e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e Documento de Formalização da Demanda.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra-se devidamente alinhada ao planejamento, considerando a necessidade de utilização dos itens pelos servidores de cada Secretaria Municipal solicitante, bem como de estar previsto em **Processo Licitatório - Registro de Preços**.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá cumprir integralmente todas as especificações constantes no Orçamento, Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência, assumindo exclusivamente os riscos e despesas decorrentes da correta execução do objeto contratado. Os equipamentos deverão ser novos e sem uso, bem como estar em linha de fabricação na data da entrega;



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, os produtos que apresentarem avarias, defeitos ou desconformidade com as especificações exigidas, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados da notificação da Administração.

A contratada deverá comunicar à Contratante, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estabelecido, mediante devida comprovação.

Os materiais deverão ser fornecidos nas condições, prazos e locais definidos no contrato, em estrita observância às especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

A empresa contratada deverá apresentar toda a documentação exigida para a contratação, bem como assinar o respectivo instrumento contratual dentro do prazo estabelecido pela Administração.

O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 meses, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, contra defeitos de fabricação, vícios de funcionamento, falhas de hardware e problemas decorrentes do uso normal do equipamento.

Será obrigação da contratada, quando determinado pela Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas, os materiais que apresentarem defeitos, avarias ou que não atendam às exigências previstas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar ou proposta apresentada.

O prazo máximo para solução do problema, reparo, substituição do equipamento ou apresentação de encaminhamento técnico conclusivo deverá ser de até 10 dias úteis, salvo quando houver necessidade comprovada de envio do equipamento à assistência técnica autorizada, hipótese em que a contratada deverá informar formalmente o prazo estimado para conclusão.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Quando o defeito impossibilitar o uso do equipamento por prazo superior a 15 dias úteis, a Administração poderá solicitar a substituição temporária ou definitiva do equipamento por outro de características iguais ou superiores, a fim de preservar a continuidade dos serviços públicos.

A contratada será responsável por todas as despesas decorrentes da execução contratual, incluindo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, transporte, deslocamento de pessoal e quaisquer outros custos que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento.

A contratação deverá observar integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como demais normas aplicáveis à matéria, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração.

Neste sentido, seque memória de cálculo:

Processo nº	Objeto	Consumo	Período*
3238/2025	Aquisição de Tablet Previsto 40	19 unidades	27/06/2025 ate 27/06/2026

*Mesmo com período válido do pregão e com sobra de itens para entrega, o fornecedor solicitou desistência de participação na Ata, através de protocolo nº2673/26 sistema 1DOC.

Salientamos que o acréscimo de quantitativo para este PL decorre da participação de todas as secretarias municipais da PMT.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme levantamento de preços realizado pelo Setor de Compras do Município, por meio de banco de preços, a ser anexado posteriormente em despacho do processo em tela, para atendimento da



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

necessidade administrativa objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se viável, sob os aspectos técnico e econômico, a aquisição de tablets a serem licitados, tendo em vista a ampla disponibilidade de fornecedores no mercado aptos ao fornecimento dos itens pretendidos, observadas as especificações técnicas e os quantitativos necessários para a estruturação e o adequado funcionamento das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Tupanciretã da Prefeitura Municipal de Tupanciretã (PMT).

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$317.468,00 (como segue pesquisas)

Lote 1: Tablet intermediário + película + capa

Fonte consultada	Descrição compatível/localizada	Valor unitário aproximado
PNCP — contratação pública similar	Tablet 10.4" FHD, 8GB/128GB, acompanhado de película, capa e software de gerenciamento	R\$ 3.105,67
Mercado Livre	Samsung Galaxy Tab A9+ 8GB/128GB	R\$ 2.134,00
Amazon	Capa anti-impacto compatível com Galaxy Tab A9+ 11", com película de vidro	R\$ 129,00
Magazine Luiza	Tablet M11 10.4" FHD, 8GB RAM, 128GB, Android 13	R\$ 1.614,05

Lote 2: Tablet nível avançado + película + capa com teclado físico

Fonte consultada	Descrição compatível/localizada	Valor unitário aproximado
PNCP — contratação pública similar	Samsung Galaxy Tab S10 FE Wi-Fi, 128GB, 8GB RAM	R\$ 3.206,05
Amazon	Samsung Galaxy Tab S10 FE, 128GB, 8GB RAM, tela 10.9", 90Hz, Wi-Fi 6, Android 15	R\$ 2.731,76



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Fonte consultada	Descrição compatível/localizada	Valor unitário aproximado
Magazine Luiza	Samsung Galaxy Tab S10 FE com capa e S Pen, 8GB RAM, 128GB, 10.9", Android 15	R\$ 2.896,55
Samsung	Capa Teclado Slim Galaxy Tab S9/S10/S10 FE	R\$ 999,00
Mercado Livre	Película de vidro temperado para Galaxy Tab S10 FE 10.9"	R\$ 35,00

Foi realizada pesquisa de preços junto a contratações similares de outros órgãos públicos, especialmente por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como em fontes públicas de mercado, sítios eletrônicos especializados e de domínio amplo, em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à matéria.

A pesquisa teve por finalidade subsidiar a estimativa de preços para futuro processo licitatório destinado à aquisição de tablets, acompanhados dos respectivos acessórios, conforme especificações sugeridas pelo Setor de Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal de Tupanciretã – PMT.

Para o Lote 01, referente a tablet de nível intermediário, acompanhado de película de proteção e capa, foram localizados referenciais de mercado e contratações similares, resultando no valor médio estimado de **R\$ 2.370,57 por kit**.

Para o Lote 02, referente a tablet de nível avançado, acompanhado de película de proteção e capa com teclado físico, foram localizados referenciais de mercado e contratações similares, resultando no valor médio estimado de **R\$ 3.978,79 por kit**.

Ressalta-se que os valores pesquisados possuem caráter estimativo, devendo ser confirmados e atualizados no momento da instrução final do processo, considerando as condições comerciais vigentes, a disponibilidade dos produtos, a compatibilidade técnica com as especificações exigidas, e a apresentação de garantia e assistência técnica conforme exigido no Termo de Referência.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Lote	Valor unitário Estimado	Quantidade	Valor Total Estimado
1	R\$2.370,57	50 unidades	R\$118.528,50
2	R\$3.978,79	50 unidades	R\$198.939,50
Valor Total R\$			317.468,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência da Ata será de 12 meses, prorrogáveis conforme legislação.

Seleção: Ganhador por Lote, menor preço por lote.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa através de **Processo Licitatório para Registro de Preços**, para aquisição de tablets para as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Tupanciretã, conforme as seguintes especificações/condições:

As especificações de cada item seguem sugestões do Setor de TI da PMT;

Especificações lote 01: TABLET (intermediário), Película de proteção, Capa

Tablet com tela de no mínimo 10.1 polegadas, com resolução mínima Full HD (1920 x 1200 pixels), tecnologia IPS ou PLS de qualidade equivalente ou superior e brilho mínimo de 360 nits.

Processador com arquitetura de 64 bits, contendo no mínimo 8 núcleos de processamento (Octa-Core) e frequência máxima de clock de pelo menos 2.0 GHz em ao menos um dos núcleos.

Memória RAM física integrada de, no mínimo, 6 GB com tecnologia LPDDR4X ou superior (não será aceito o uso de memória virtual expandida por software para somar o mínimo exigido).

Armazenamento interno mínimo de 128 GB, do tipo eMMC 5.1 ou UFS.

Sistema operacional nativo Android na versão 13 ou superior, devendo possuir certificação oficial do fabricante junto aos serviços móveis do Google (GMS) para garantia de compatibilidade com sistemas e aplicativos de gestão socioassistencial.

Conectividade sem fio integrada padrão Wi-Fi Dual Band (802.11 a/b/g/n/ac) nas frequências de 2.4 GHz e 5.0 GHz, e Bluetooth na versão 5.0 ou superior.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Câmera traseira com resolução mínima de 8.0 Megapixels com foco automático e câmera frontal de no mínimo 5.0 Megapixels para registros e reuniões remotas.

Bateria interna recarregável com capacidade mínima de 5.000 mAh.

O equipamento deverá apresentar desempenho equivalente a, no mínimo, 350.000 pontos no AnTuTu Benchmark v10, ou resultado tecnicamente equivalente em benchmark público reconhecido, como Geekbench, PassMark, 3DMark ou similar, devendo a comprovação permitir a identificação clara do modelo, linha, processador e configuração de memória/armazenamento do equipamento ofertado.

O equipamento deve possuir, obrigatoriamente, Certificado de Homologação emitido pela ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações) ativo e em plena validade para o modelo exato ofertado, emitido em nome do próprio fabricante ou de seu distribuidor/importador oficial estabelecido no país, não sendo aceitas homologações de terceiros sem vínculo comercial comprovado.

O equipamento deve ser fornecido obrigatoriamente acompanhado de fonte de alimentação bivolt automática, cabo de dados/energia;

capa de proteção antichoque com bordas reforçadas perfeitamente moldada para as dimensões e furações do modelo ofertado;

película de proteção de tela em vidro temperado com dureza mínima de 9H instalada ou acompanhando o kit para aplicação.

O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 meses, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, contra defeitos de fabricação, vícios de funcionamento, falhas de hardware e problemas decorrentes do uso normal do equipamento.

O prazo máximo para primeiro atendimento ou resposta ao chamado deverá ser de até 2 dias úteis, contados da abertura da solicitação pela Administração.

O prazo máximo para solução do problema, reparo, substituição do equipamento ou apresentação de encaminhamento técnico conclusivo deverá ser de até 10 dias úteis, salvo quando houver necessidade comprovada de envio do equipamento à assistência técnica autorizada, hipótese em que a contratada deverá informar formalmente o prazo estimado para conclusão.

Assinado por 2 pessoas: HELIO RENATO SILVEIRA PADILHA e BARBARA JEANE SILVEIRA DE ALMEIDA TERRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/DDE8-B6AC-3149-CF11> e informe o código DDE8-B6AC-3149-CF11



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Quando o defeito impossibilitar o uso do equipamento por prazo superior a 15 dias úteis, a Administração poderá solicitar a substituição temporária ou definitiva do equipamento por outro de características iguais ou superiores, a fim de preservar a continuidade dos serviços públicos.

Especificações lote 02: Tablet Nível Avançado TABLET (nível avançado), Película de proteção, Capa com teclado físico

Tablet de no mínimo 10.9 polegadas, resolução mínima de 2304 x 1440 pixels, tecnologia IPS, PLS, AMOLED, OLED ou equivalente/superior, com taxa de atualização de 90 Hz ou superior e proteção contra riscos e impactos do tipo Corning Gorilla Glass ou tecnologia equivalente/superior comprovada pelo fabricante.

Processador de alto rendimento com arquitetura de 64 bits, 8 núcleos (Octa-Core), frequência máxima de clock de pelo menos 2.4 GHz e litografia de fabricação de no máximo 6nm. Memória RAM física mínima de 8 GB, com tecnologia LPDDR4X ou superior (não será admitido o cômputo de memória virtual ou paginação de disco para atingir este patamar).

Armazenamento interno mínimo de 128 GB, utilizando obrigatoriamente tecnologia UFS 2.1 ou superior (tecnologias do tipo eMMC não serão aceitas para este nível de desempenho).

Sistema operacional nativo Android na versão 13 ou superior.

Conectividade sem fio Wi-Fi 6 (802.11 ax) Dual ou Triple Band, Bluetooth versão 5.2 ou superior.

Câmera traseira de no mínimo 12.0 Megapixels com capacidade de gravação em vídeo Full HD a 30 fps e câmera frontal de no mínimo 12.0 Megapixels com ângulo de visão expandido (Ultra-wide).

Bateria interna de polímero de lítio com capacidade mínima de 8.000 mAh, com suporte a carregamento rápido de pelo menos 15W. Interfaces de conexão contendo 1x USB Tipo-C com suporte a saída de vídeo (DisplayPort sobre USB-C) com suporte OTG.

O equipamento deverá apresentar desempenho compatível com tablets de nível avançado, equivalente a, no mínimo, 600.000 pontos no AnTuTu Benchmark v10, ou resultado tecnicamente equivalente em benchmark público reconhecido, como Geekbench, PassMark, 3DMark ou similar, devendo a comprovação permitir a identificação clara do modelo, linha, processador e configuração de memória e armazenamento do equipamento ofertado.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

O equipamento deve possuir, obrigatoriamente, Certificado de Homologação emitido pela ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações) ativo e em plena validade para o modelo exato ofertado, emitido em nome do próprio fabricante ou de seu distribuidor/importador oficial estabelecido no país, não sendo aceitas homologações de terceiros sem vínculo comercial comprovado.

O kit deverá incluir obrigatoriamente fonte de alimentação de carregamento rápido compatível e cabo original ou homologado pelo fabricante, podendo ser fornecidos na embalagem original do equipamento ou como acessórios integrantes da proposta.

O item deve ser fornecido obrigatoriamente acompanhado de película de proteção de tela em vidro temperado de alta resistência (mínimo 9H);

capa de proteção inteligente com teclado físico integrado perfeitamente compatível e moldado para o modelo ofertado.

O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 meses, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, contra defeitos de fabricação, vícios de funcionamento, falhas de hardware e problemas decorrentes do uso normal do equipamento.

O prazo máximo para primeiro atendimento ou resposta ao chamado deverá ser de até 2 dias úteis, contados da abertura da solicitação pela Administração.

O prazo máximo para solução do problema, reparo, substituição do equipamento ou apresentação de encaminhamento técnico conclusivo deverá ser de até 10 dias úteis, salvo quando houver necessidade comprovada de envio do equipamento à assistência técnica autorizada, hipótese em que a contratada deverá informar formalmente o prazo estimado para conclusão.

Quando o defeito impossibilitar o uso do equipamento por prazo superior a 15 dias úteis, a Administração poderá solicitar a substituição temporária ou definitiva do equipamento por outro de características iguais ou superiores, a fim de preservar a continuidade dos serviços públicos.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será realizada por lotes, com critério de julgamento pelo menor preço por lote, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Considerando que o objeto da contratação refere-se à aquisição de tablets acompanhados de acessórios diretamente relacionados ao seu uso, tais como película de proteção, capa de proteção e, quando aplicável, capa com teclado físico, verifica-se que o agrupamento por lote se mostra técnica e economicamente mais adequado à Administração Pública.

A adoção do julgamento por lote justifica-se pela necessidade de garantir a compatibilidade entre os equipamentos e seus respectivos acessórios, evitando a aquisição de itens incompatíveis entre si, especialmente quanto às dimensões, encaixes, furações, modelo do equipamento, conectores e funcionalidades específicas.

O parcelamento excessivo dos itens, com julgamento individualizado de tablet, capa, película e teclado, poderia ocasionar prejuízos à execução do objeto, como incompatibilidade entre os acessórios e os modelos fornecidos, dificuldade de responsabilização do fornecedor, aumento da complexidade na gestão contratual e possível comprometimento da adequada utilização dos equipamentos.

A opção pelo agrupamento dos itens em lotes encontra amparo no art. 40, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, o qual dispõe que o parcelamento deverá ser adotado quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, podendo ser afastado mediante justificativa fundamentada.

Dessa forma, a contratação por lote visa assegurar maior padronização dos equipamentos, compatibilidade operacional, uniformidade tecnológica, facilidade na gestão contratual, suporte técnico, manutenção dos dispositivos e melhor controle dos bens adquiridos, preservando a eficiência administrativa e a economicidade da contratação.

09. RESULTADOS PRETENDIDOS

Como resultado esperado, com a realização do **Processo Licitatório para Registro de Preços** busca-se:

- ✓ Modernizar e aprimorar as ferramentas tecnológicas utilizadas pelas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Tupanciretã;
- ✓ Proporcionar maior agilidade e eficiência na execução das atividades administrativas e operacionais;



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

- ✓ Facilitar a realização de visitas domiciliares, atendimentos externos e coleta de informações em campo;
 - ✓ Garantir maior mobilidade aos servidores no desempenho de suas funções;
 - ✓ Otimizar o registro e a alimentação de dados nos sistemas utilizados pelas Secretarias;
 - ✓ Reduzir retrabalhos e melhorar a organização dos fluxos de trabalho;
 - ✓ Qualificar os serviços prestados à população, com maior rapidez e eficiência nos atendimentos;
 - ✓ Possibilitar acesso rápido a informações, documentos e sistemas durante reuniões e atividades externas;
 - ✓ Garantir maior planejamento, economicidade e transparência nas futuras aquisições;
- Permitir a reposição dos equipamentos conforme a necessidade da Administração Municipal.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da efetivação do Processo Licitatório, a Administração deverá:

- Realizar a formalização da demanda, em conformidade com a legislação vigente;
- Promover a pesquisa de preços, nos termos da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021;
- Verificar a disponibilidade orçamentária para a despesa;
- Proceder à elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência (TR), contendo todas as especificações do objeto;
- Submeter o processo à análise e manifestação dos setores competentes, garantindo a regularidade, transparência e legalidade do procedimento.

Publicidade: Registrar todas as etapas no Sistema Eletrônico de Contratações ou equivalente.

- Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes para a execução do objeto pretendido.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Geração de resíduos eletrônicos (e-lixo)

Medida de tratamento: realizar o descarte ambientalmente adequado dos equipamentos inutilizados, por meio de empresas licenciadas ou programas de logística reversa, conforme a legislação ambiental vigente.

Consumo de energia elétrica

Medida de tratamento: priorizar a aquisição de equipamentos com maior eficiência energética e orientar os usuários quanto ao uso racional dos dispositivos.

Descarte inadequado de baterias e acessórios eletrônicos

Medida de tratamento: encaminhar baterias, carregadores e componentes eletrônicos para pontos de coleta autorizados e empresas especializadas em reciclagem.

Consumo de recursos naturais na fabricação dos equipamentos

Medida de tratamento: priorizar, sempre que possível, equipamentos de fabricantes que adotem práticas sustentáveis e políticas de responsabilidade ambiental.

Substituição frequente dos equipamentos por desgaste ou obsolescência

Medida de tratamento: promover o uso adequado, manutenção preventiva e conservação dos tablets, visando ampliar sua vida útil.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Possível aumento na geração de embalagens descartáveis

Medida de tratamento: realizar a separação correta das embalagens recicláveis e destinação adequada.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Tupanciretã/RS, 24 de junho de 2026.

Bárbara Jeane Silveira de Almeida Terra

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Matrícula funcional nº7248-6

Hélio Renato Silveira Padilha

Chefe de Serviço

Matrícula funcional nº3342-1

Assinado por 2 pessoas: HELIO RENATO SILVEIRA PADILHA e BARBARA JEANE SILVEIRA DE ALMEIDA TERRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tupancireta.rs.gov.br/verificacao/1doc.com.br/verificacao/DDE8-B6AC-3149-CF11>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DDE8-B6AC-3149-CF11

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HELIO RENATO SILVEIRA PADILHA (CPF 040.XXX.XXX-41) em 25/06/2026 07:57:55 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



BARBARA JEANE SILVEIRA DE ALMEIDA TERRA (CPF 015.XXX.XXX-73) em 25/06/2026 08:14:44
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/DDE8-B6AC-3149-CF11>